



CRISTIANO ESCOLA
LEILOEIRO OFICIAL

Cristiano Escola - LEILOEIRO OFICIAL
Matricula 285/2013

[54] 8165.4141 + [54] 3533.6152
contato@cristianoescolaleiloes.com.br
www.cristianoescolaleiloes.com.br

11600
8.

ATA DE 2º LEILÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas e trinta minutos, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Caxias do Sul-RS, sito à Rua Dr. Montauray, 2107 – Bairro Exposição e, simultaneamente através do site www.cristianoescolaleiloes.com.br, eu, Cristiano Branchieri Escola, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pela Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito do 2º Juizado da 4ª Vara Cível desta comarca – Sra. Maria Olivier e, na presença da Sra. Dra. Márcia Corso Ruaro – representante do Ministério Público e, também, do Administrador judicial Sr. Cristiano Arnt Franke, procedi com o leilão dos bens arrecadados pela **Massa Falida de Guerra S/A Implementos Rodoviários Ltda.**, com melhor descrição no *Edital de 1º e 2º leilão* acostado nos autos do processo nº 010/1.15.0015524-1, refiro o quanto segue:

Após a abertura do certame e das explicações de todas as particularidades do ato, bem como o oferecimento de resposta às perguntas dos licitantes, assinalo que **HOUVE VENDA JUDICIAL** para os lotes disponíveis em 2º leilão, quais sejam: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95** e 96, figurando como arrematantes os senhores e empresas trazidos nos respectivos *Autos de Arrematação* adjuntos, sendo estes documentos válidos como parte integrante da presente ata, totalizando o montante de **R\$ 3.299.250,00** (três milhões duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Adicionalmente, científico que a forma de pagamento para cada lote arrematado seguirá em conformidade ao trazido em anexo (*DOC 01*), comprovando-se nestes autos os respectivos pagamentos.

Os lotes de nºs: **04, 11, 12, 13** e **55** não foram vendidos. Salienta-se, por oportuno, que os lotes de nºs **64** e **66** não foram levados a leilão, sendo o primeiro por ocasião de liminar apresentada pelo banco BRDE e, o segundo, por duplicidade no arrolamento do bem, o qual inexistente fisicamente.

Nestes termos, declaro encerrada a presente ata, solicitando muito respeitosamente a este MM. Juízo, homologação do leilão havido em seus termos e condições, bem como juntada da documentação aos autos.

Caxias do Sul, 25 de junho de 2018.


Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial